ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 11 de Maio de 2000, e o Exmº Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

# P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei 2.117 De, 11 de Maio de 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE PIRANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ART. 1º -** O logradouro público conhecido como Rua 14 que inicia na Rua 13 e termina na Rua 7, localizado no Bairro de Piranema, neste Município, passa a denominar-se: RUA ROSE MARY ALVES PEREIRA DA SILVA.

**ART. 2º -** A Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

**ART. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 de Dezembro de 2000.

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal Itaguaí - RJ Estado do Rio de Janeiro